LEI Nº 4571 de 31 de março de 2.008.

DISPÕE SOBRE O INCENTIVO FINANCEIRO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo aos agentes do PACS/PSF no valor de R$ 823,23/ano com recursos dos Fundos Nacional e Estadual de Saúde, repassados ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Para dar cobertura às despesas previstas no art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 5.320,00
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 4.560,00
Cód. Func. Progr.: 11.05.10.301.0014.2272 - Incentivo aos Agentes do PACS/PSF

TOTAL DO CRÉD. ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 9.880,00.

Art. 3º - Constituirão recursos para a abertura do presente crédito especial o valor repassado pela União, através do Fundo Nacional de Saúde, na importância de R$ 5.320,00 (cinco mil, trezentos e vinte reais) e pelo Estado, através do Fundo Estadual de Saúde, na importância de R$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Art. 4º - Os incentivos financeiros de que trata o artigo 1º desta Lei, constitui-se em parcela autônoma, não incorporável aos salários dos agentes comunitários, tendo origem em recursos da União Federal e do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 31 de março de 2008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA

Prefeita Municipal

JOSE LUIZ DAUDT
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANE PEREIRA PRATO
Secretária Municipal da Saúde

Registre-se e Publique-se
Data supra

NEIDA APARECIDA LISBÔA
Chefe de Gabinete